



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

EMENDA Nº 5/2025

2ª - EMENDA MODIFICATIVA: Fica modificado o art. 3º do **Projeto de Resolução nº 003/2025**, o qual passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Mirim contará com 12 (doze) Vereadores, sendo 6 (seis) Vereadoras e 6 (seis) Vereadores, eleitos mediante o seguinte procedimento:

I – Cada unidade educacional interessada em participar do Programa deverá indicar, mediante processo de escolha definido internamente, 02 (dois) representantes, sendo uma do sexo feminino e outro do sexo masculino.

II – Caso haja mais indicados do que o número de cadeiras da Câmara Mirim, os alunos escolhidos pelas escolas participantes serão eleitos mediante concurso promovido pela Câmara Municipal, o qual deverá selecionar as seis melhores propostas apresentadas pelas duplas de candidatos.

Parágrafo único. *O processo de seleção dos candidatos indicados pelos estabelecimentos escolares participantes do Programa Câmara Mirim será regulamentado por Portaria da Presidência, devendo contar com a participação e interação com a comunidade através das redes sociais e demais canais de comunicação online da Câmara Municipal.” (NR)*